

SEMERJ

www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Lembramos que prestamos atendimento jurídico especializado para todas as instituições associadas às terças-feiras mediante pré-agendamento através do telefone n. (21) 3852-0577.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções



Clipping de Notícias Educacionais

Fontes: Agência Brasil, MEC, O Globo e UOL.

Comissão aprova direito à devolução da taxa de matrícula por desistência

Comissão de Educação e Cultura aprovou na quarta-feira (19/10) o Projeto de Lei 6234/09, do deputado Maurício Trindade (PR-BA), que obriga as instituições de ensino superior a devolver ao aluno o dinheiro da matrícula, caso ele desista do curso até o dia de início das aulas. Conforme o texto, a faculdade poderá cobrar apenas a taxa de administração, que não pode exceder a 10% do valor da matrícula. Para o relator, deputado Biffi (PT-MS), o pagamento da taxa de matrícula deve ter como contrapartida o efetivo uso da vaga.

“Se o aluno optar por não ingressar no curso, não há fundamento para que a instituição mantenha consigo o valor do pagamento”, sustentou ele. O deputado acrescenta que a proposta está de acordo com o direito de arrependimento do consumidor, previsto no Código de Defesa do Consumidor. “A situação não é incomum, uma vez que o educando pode participar de vários processos seletivos em diferentes instituições e, finalmente, escolher a que melhor atenda a suas necessidades e expectativas”, completou. Tramitação - O projeto, que tramita em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação e Cultura; de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Uern expulsa três estudantes de medicina por forjarem baixa renda em sistema de cota

IES do Nordeste inicia nesta quinta-feira (20) a matrícula de estudantes que herdaram as vagas de três ex-universitários expulsos do curso de medicina por fraudes no sistema de cotas para alunos de baixa renda. Segundo a universidade, os três alunos foram desclassificados e tiveram as matrículas anuladas depois que a Comperve (Comissão Permanente de Vestibular) descobriu que eles forjaram a renda das famílias para ingressarem no curso por meio das vagas destinadas a pessoas pobres. Os alunos estavam matriculados em vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas, e dois deles já cursavam nas turmas iniciadas em 2009 e 2010.

A entidade explicou que os estudantes não vão poder sequer aproveitar o histórico escolar, pois toda a vida acadêmica na universidade ficará inativa. “Além da perda da vaga, o MP (Ministério Público) instalou um inquérito policial, onde os mesmos são acusados por fraude. Encaminhamos o resultado ao MP que segue com abertura do inquérito convocando essas pessoas implicadas e efetivamente enquadrando as mesmas por falsidade ideológica”, disse o coordenador da Comperve, complementando que os alunos podem pegar de um a cinco anos de prisão.

Camara rejeita projeto que permitia ensino em casa

A Comissão de Educação e Cultura rejeitou na quarta-feira (19) o Projeto de Lei 3518/08, do deputado Henrique Afonso (PV-AC) e do ex-deputado Miguel Martini, que estabelecia as condições para que fosse autorizado o ensino domiciliar no Brasil. A proposta tramita em caráter conclusivo e será arquivada, a menos que haja recurso para que seja apreciada pelo Plenário.

O relator da proposta, deputado Waldir Maranhão (PP-MA), disse que as experiências de educação domiciliar existentes no País desrespeitam a Constituição, o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que preveem a matrícula das crianças e adolescentes nos estabelecimentos de ensino da rede formal de educação.

“Esta é a posição do Ministério Público, que, em Minas Gerais, pronunciou-se contra um casal residente na cidade de Timóteo, localizada a cerca de 200 quilômetros da capital mineira, que educava os filhos em casa”, afirmou. Maranhão ainda lembrou que as funções da escola não se resumem ao ensino e que a socialização da criança e do jovem, no convívio escolar, tem papel importante em suas vidas.

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVE.

SEMERJ

www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Lembramos que prestamos atendimento jurídico especializado para todas as instituições associadas às terças-feiras mediante pré-agendamento através do telefone n. (21) 3852-0577.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções



Clipping de Notícias Educacionais

Fontes: Agência Brasil, MEC, O Globo e UOL.

Comissão aprova direito à devolução da taxa de matrícula por desistência

Comissão de Educação e Cultura aprovou na quarta-feira (19/10) o Projeto de Lei 6234/09, do deputado Maurício Trindade (PR-BA), que obriga as instituições de ensino superior a devolver ao aluno o dinheiro da matrícula, caso ele desista do curso até o dia de início das aulas. Conforme o texto, a faculdade poderá cobrar apenas a taxa de administração, que não pode exceder a 10% do valor da matrícula. Para o relator, deputado Biffi (PT-MS), o pagamento da taxa de matrícula deve ter como contrapartida o efetivo uso da vaga.

“Se o aluno optar por não ingressar no curso, não há fundamento para que a instituição mantenha consigo o valor do pagamento”, sustentou ele. O deputado acrescenta que a proposta está de acordo com o direito de arrependimento do consumidor, previsto no Código de Defesa do Consumidor. “A situação não é incomum, uma vez que o educando pode participar de vários processos seletivos em diferentes instituições e, finalmente, escolher a que melhor atenda a suas necessidades e expectativas”, completou. Tramitação - O projeto, que tramita em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação e Cultura; de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Uern expulsa três estudantes de medicina por forjarem baixa renda em sistema de cota

IES do Nordeste inicia nesta quinta-feira (20) a matrícula de estudantes que herdaram as vagas de três ex-universitários expulsos do curso de medicina por fraudes no sistema de cotas para alunos de baixa renda. Segundo a universidade, os três alunos foram desclassificados e tiveram as matrículas anuladas depois que a Comperve (Comissão Permanente de Vestibular) descobriu que eles forjaram a renda das famílias para ingressarem no curso por meio das vagas destinadas a pessoas pobres. Os alunos estavam matriculados em vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas, e dois deles já cursavam nas turmas iniciadas em 2009 e 2010.

A entidade explicou que os estudantes não vão poder sequer aproveitar o histórico escolar, pois toda a vida acadêmica na universidade ficará inativa. “Além da perda da vaga, o MP (Ministério Público) instalou um inquérito policial, onde os mesmos são acusados por fraude. Encaminhamos o resultado ao MP que segue com abertura do inquérito convocando essas pessoas implicadas e efetivamente enquadrando as mesmas por falsidade ideológica”, disse o coordenador da Comperve, complementando que os alunos podem pegar de um a cinco anos de prisão.

Camara rejeita projeto que permitia ensino em casa

A Comissão de Educação e Cultura rejeitou na quarta-feira (19) o Projeto de Lei 3518/08, do deputado Henrique Afonso (PV-AC) e do ex-deputado Miguel Martini, que estabelecia as condições para que fosse autorizado o ensino domiciliar no Brasil. A proposta tramita em caráter conclusivo e será arquivada, a menos que haja recurso para que seja apreciada pelo Plenário.

O relator da proposta, deputado Waldir Maranhão (PP-MA), disse que as experiências de educação domiciliar existentes no País desrespeitam a Constituição, o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que preveem a matrícula das crianças e adolescentes nos estabelecimentos de ensino da rede formal de educação.

“Esta é a posição do Ministério Público, que, em Minas Gerais, pronunciou-se contra um casal residente na cidade de Timóteo, localizada a cerca de 200 quilômetros da capital mineira, que educava os filhos em casa”, afirmou. Maranhão ainda lembrou que as funções da escola não se resumem ao ensino e que a socialização da criança e do jovem, no convívio escolar, tem papel importante em suas vidas.

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVE.

SEMERJ

www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Lembramos que prestamos atendimento jurídico especializado para todas as instituições associadas às terças-feiras mediante pré-agendamento através do telefone n. (21) 3852-0577.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções



Clipping de Notícias Educacionais

Fontes: Agência Brasil, MEC, O Globo e UOL.

Comissão aprova direito à devolução da taxa de matrícula por desistência

Comissão de Educação e Cultura aprovou na quarta-feira (19/10) o Projeto de Lei 6234/09, do deputado Maurício Trindade (PR-BA), que obriga as instituições de ensino superior a devolver ao aluno o dinheiro da matrícula, caso ele desista do curso até o dia de início das aulas. Conforme o texto, a faculdade poderá cobrar apenas a taxa de administração, que não pode exceder a 10% do valor da matrícula. Para o relator, deputado Biffi (PT-MS), o pagamento da taxa de matrícula deve ter como contrapartida o efetivo uso da vaga.

“Se o aluno optar por não ingressar no curso, não há fundamento para que a instituição mantenha consigo o valor do pagamento”, sustentou ele. O deputado acrescenta que a proposta está de acordo com o direito de arrependimento do consumidor, previsto no Código de Defesa do Consumidor. “A situação não é incomum, uma vez que o educando pode participar de vários processos seletivos em diferentes instituições e, finalmente, escolher a que melhor atenda a suas necessidades e expectativas”, completou. Tramitação - O projeto, que tramita em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação e Cultura; de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Uern expulsa três estudantes de medicina por forjarem baixa renda em sistema de cota

IES do Nordeste inicia nesta quinta-feira (20) a matrícula de estudantes que herdaram as vagas de três ex-universitários expulsos do curso de medicina por fraudes no sistema de cotas para alunos de baixa renda. Segundo a universidade, os três alunos foram desclassificados e tiveram as matrículas anuladas depois que a Comperve (Comissão Permanente de Vestibular) descobriu que eles forjaram a renda das famílias para ingressarem no curso por meio das vagas destinadas a pessoas pobres. Os alunos estavam matriculados em vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas, e dois deles já cursavam nas turmas iniciadas em 2009 e 2010.

A entidade explicou que os estudantes não vão poder sequer aproveitar o histórico escolar, pois toda a vida acadêmica na universidade ficará inativa. “Além da perda da vaga, o MP (Ministério Público) instalou um inquérito policial, onde os mesmos são acusados por fraude. Encaminhamos o resultado ao MP que segue com abertura do inquérito convocando essas pessoas implicadas e efetivamente enquadrando as mesmas por falsidade ideológica”, disse o coordenador da Comperve, complementando que os alunos podem pegar de um a cinco anos de prisão.

Camara rejeita projeto que permitia ensino em casa

A Comissão de Educação e Cultura rejeitou na quarta-feira (19) o Projeto de Lei 3518/08, do deputado Henrique Afonso (PV-AC) e do ex-deputado Miguel Martini, que estabelecia as condições para que fosse autorizado o ensino domiciliar no Brasil. A proposta tramita em caráter conclusivo e será arquivada, a menos que haja recurso para que seja apreciada pelo Plenário.

O relator da proposta, deputado Waldir Maranhão (PP-MA), disse que as experiências de educação domiciliar existentes no País desrespeitam a Constituição, o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que preveem a matrícula das crianças e adolescentes nos estabelecimentos de ensino da rede formal de educação.

“Esta é a posição do Ministério Público, que, em Minas Gerais, pronunciou-se contra um casal residente na cidade de Timóteo, localizada a cerca de 200 quilômetros da capital mineira, que educava os filhos em casa”, afirmou. Maranhão ainda lembrou que as funções da escola não se resumem ao ensino e que a socialização da criança e do jovem, no convívio escolar, tem papel importante em suas vidas.

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVE.

SEMERJ

www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Lembramos que prestamos atendimento jurídico especializado para todas as instituições associadas às terças-feiras mediante pré-agendamento através do telefone n. (21) 3852-0577.

Covac Sociedade de Advogados
www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções



Clipping de Notícias Educacionais

Fontes: Agência Brasil, MEC, O Globo e UOL.

Comissão aprova direito à devolução da taxa de matrícula por desistência

Comissão de Educação e Cultura aprovou na quarta-feira (19/10) o Projeto de Lei 6234/09, do deputado Maurício Trindade (PR-BA), que obriga as instituições de ensino superior a devolver ao aluno o dinheiro da matrícula, caso ele desista do curso até o dia de início das aulas. Conforme o texto, a faculdade poderá cobrar apenas a taxa de administração, que não pode exceder a 10% do valor da matrícula. Para o relator, deputado Biffi (PT-MS), o pagamento da taxa de matrícula deve ter como contrapartida o efetivo uso da vaga.

“Se o aluno optar por não ingressar no curso, não há fundamento para que a instituição mantenha consigo o valor do pagamento”, sustentou ele. O deputado acrescenta que a proposta está de acordo com o direito de arrependimento do consumidor, previsto no Código de Defesa do Consumidor. “A situação não é incomum, uma vez que o educando pode participar de vários processos seletivos em diferentes instituições e, finalmente, escolher a que melhor atenda a suas necessidades e expectativas”, completou. Tramitação - O projeto, que tramita em caráter conclusivo, pelas comissões de Educação e Cultura; de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Uern expulsa três estudantes de medicina por forjarem baixa renda em sistema de cota

IES do Nordeste inicia nesta quinta-feira (20) a matrícula de estudantes que herdaram as vagas de três ex-universitários expulsos do curso de medicina por fraudes no sistema de cotas para alunos de baixa renda. Segundo a universidade, os três alunos foram desclassificados e tiveram as matrículas anuladas depois que a Comperve (Comissão Permanente de Vestibular) descobriu que eles forjaram a renda das famílias para ingressarem no curso por meio das vagas destinadas a pessoas pobres. Os alunos estavam matriculados em vagas destinadas a estudantes oriundos de escolas públicas, e dois deles já cursavam nas turmas iniciadas em 2009 e 2010.

A entidade explicou que os estudantes não vão poder sequer aproveitar o histórico escolar, pois toda a vida acadêmica na universidade ficará inativa. “Além da perda da vaga, o MP (Ministério Público) instalou um inquérito policial, onde os mesmos são acusados por fraude. Encaminhamos o resultado ao MP que segue com abertura do inquérito convocando essas pessoas implicadas e efetivamente enquadrando as mesmas por falsidade ideológica”, disse o coordenador da Comperve, complementando que os alunos podem pegar de um a cinco anos de prisão.

Camara rejeita projeto que permitia ensino em casa

A Comissão de Educação e Cultura rejeitou na quarta-feira (19) o Projeto de Lei 3518/08, do deputado Henrique Afonso (PV-AC) e do ex-deputado Miguel Martini, que estabelecia as condições para que fosse autorizado o ensino domiciliar no Brasil. A proposta tramita em caráter conclusivo e será arquivada, a menos que haja recurso para que seja apreciada pelo Plenário.

O relator da proposta, deputado Waldir Maranhão (PP-MA), disse que as experiências de educação domiciliar existentes no País desrespeitam a Constituição, o Código Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que preveem a matrícula das crianças e adolescentes nos estabelecimentos de ensino da rede formal de educação.

“Esta é a posição do Ministério Público, que, em Minas Gerais, pronunciou-se contra um casal residente na cidade de Timóteo, localizada a cerca de 200 quilômetros da capital mineira, que educava os filhos em casa”, afirmou. Maranhão ainda lembrou que as funções da escola não se resumem ao ensino e que a socialização da criança e do jovem, no convívio escolar, tem papel importante em suas vidas.

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVE.